

**CRIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES FEDERAIS: MOTIVAÇÕES E IMPLICAÇÕES NA TAXA DE REPOSIÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS**

**Leonardo Alves Rangel**

Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea e doutorando em políticas públicas no Programa de Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Previstos a partir das emendas constitucionais (ECs) nºs 20/1998 e 41/2003, o estabelecimento de um valor como teto para as aposentadorias e pensões pagas pelo governo federal e a criação da previdência complementar dos servidores públicos foram aprovadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pela Presidência da República em 2012.<sup>1</sup>

Com o novo regimento previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores federais terá o valor de seus benefícios limitado pelo teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Caso o servidor queira receber além deste valor, deverá contribuir para alguma Fundação de Previdência dos Servidores Federais (FUNPRESP) a ser criada.<sup>2</sup> Estas entidades de previdência complementar funcionarão com base no regime financeiro de capitalização com plano de contribuição definida: o benefício futuro ao qual o servidor terá direito dependerá da rentabilidade de seus ativos financeiros, sua taxa de contribuição e do número de contribuições.

O objetivo do presente texto é simular, para diferentes hipóteses e cenários, qual será a taxa de reposição das aposentadorias dos servidores públicos contratados sob as novas regras previdenciárias. São simulados diferentes salários iniciais, percentuais de contribuição em relação ao salário, rentabilidade dos investimentos em previdência complementar e tempos de contribuição para homens e mulheres.

As simulações apresentam resultados que variam de menos de 40% a mais de 100% de reposição, a depender dos cenários assumidos. No entanto, mais

importante que analisar os valores em si é compreender as condições necessárias para ocorrência de cada um dos resultados.

Com a passagem de um sistema previdenciário com plano de benefício definido para um misto de benefício definido e contribuição definida, passa a ser exigida mais responsabilidade do servidor público em relação à sua futura aposentadoria. Esta responsabilidade significa que, para obter maiores taxas de reposição, deverá observar maior tempo de contribuição e maior percentual de contribuição em relação ao salário. Contudo, a variável que se mostrou mais impactante na taxa de reposição, qual seja, a taxa de rentabilidade, não é uma variável que o servidor possa controlar. A rentabilidade da previdência complementar dependerá da política de investimentos e da habilidade dos gestores dos recursos na carteira da FUNPRESP.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Lei nº 12.068 de 2012.

2. É prevista a criação da FUNPRESP-Exe (para servidores do Poder Executivo), FUNPRESP-Jud (para servidores do Poder Judiciário) e FUNPRESP-Leg (para servidores do Poder Legislativo).